



Circuito Regional

*Ciência, Tecnologia e Inovação para
o Desenvolvimento Sustentável*

CONSTITUIÇÃO DE WEIMAR: DIREITO E DEMOCRACIA

GODOI, Emanuelli Vaz de¹; VIEIRA, Regina Stela Corrêa².

1. Discente do Curso de Direito, Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC);
2. Docente do Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC).

Área: Ciência Jurídica

Introdução: A Constituição de Weimar, promulgada em 11 de agosto de 1919, foi uma das primeiras a prever os Direitos Sociais e também a atribuir ao Estado o papel de proteger os cidadãos, sendo ainda a primeira constituição democrática alemã, em um contexto republicano e participativo. Essa Constituição, que completou seu centenário em 2019, foi o marco inicial para o chamado Estado Social de Direito, servindo de referência para o constitucionalismo social e para a teoria dos direitos fundamentais do século XX. **Objetivo:** A presente pesquisa objetiva mapear as contribuições dos teóricos que organizaram a Constituição de Weimar e como elas podem ajudar a responder os dilemas relacionados à crise dos Direitos Sociais na atualidade, bem como entender os rumos da Democracia, utilizando como fundamento a teoria crítica. **Método:** A pesquisa possui caráter qualitativo e os estudos realizados para seu desenvolvimento combinam revisão bibliográfica, pesquisa documental e legislativa. **Resultados:** Observou-se que a Constituição de Weimar teve grande contribuição ao prever os Direitos Sociais, de modo que veio a influenciar diversas outras Constituições seguintes, incluindo as Constituições brasileiras de 1934 e 1988, mas principalmente a de 1934. A Carta de Weimar marcou o início do chamado Estado Social de Direito, o qual é uma parte do Estado de Direito. O Estado de Direito e a Democracia (ou Direitos Humanos e Soberania Popular) são co-originários, e não têm uma relação de subordinação, mas sim de necessidade complementar. Ou seja, um não seria possível sem o outro. Vale frisar que os resultados da pesquisa ficarão à disposição para embasar novos projetos de integrantes do GENTE - Grupo de Estudos e Pesquisa em Segurança Social, Trabalho Decente e Gênero, liderado pela professora orientadora. **Conclusão:** Até o momento, a iniciação científica permitiu um início de compreensão sobre as contribuições teóricas dos autores que organizaram a Constituição de Weimar e como poderão ajudar a resolver os impasses referentes à crise dos Direitos Sociais, por ter sido pioneira em prever os Direitos Sociais e entender os rumos da democracia e sua crise, dado o contexto ditatorial implantado logo na sequência, em 1933.

Palavras-chave: [Constituição de Weimar](#); [Democracia](#); [Direito](#); [Direitos Sociais](#).



Circuito Regional

*Ciência, Tecnologia e Inovação para
o Desenvolvimento Sustentável*

Contato: emanuelivdg@gmail.com; regina.vieira@unoesc.edu.br

Agradecimentos: A autora Emanuelli Vaz de Godoi agradece ao Programa de Bolsas Universitárias do Estado de Santa Catarina (UNIEDU) pela concessão de bolsa de iniciação científica.